

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1102

Maceió, 16 de março de 1964.

Autoriza a construção de uma Escola Pública e dá outras providências.

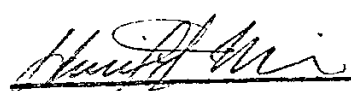
A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado a construir um Grupo Escolar no distrito do Pinheiro no bairro do Farol.

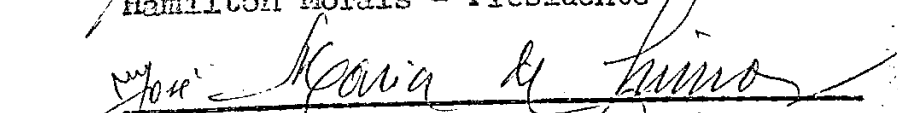
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta obra correrão por conta da Verba 12, sub-consignação 18 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 16 de março de 1964.



 Hamilton Moraes - Presidente

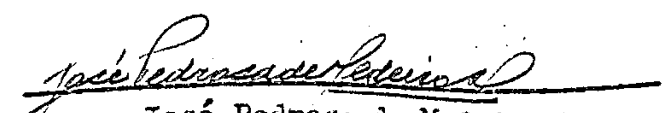


 José Maria de Lima - 1º Secretário



 Felício Napoleão - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Rec. D. Micial. 2/67.